



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 5.487/2020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020

INSTITUI O DIA E A DATA COMEMORATIVA DA PROFISSÃO DE VENDEDOR AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE PATOS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada a profissão de Vendedor Ambulante e designada sua data comemorativa no município de Patos.

Art. 2º Sua data fica instituída para o dia 03 de fevereiro de cada ano subsequente, designando esta data citada onde aos mesmos estão de férias no nosso município.

Art. 3º São atribuídos ao Vendedor Ambulante:

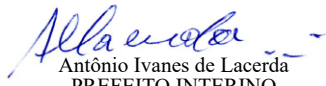
I - A venda de seus produtos e derivados sobre quaisquer moldes;
II - ter uma relação, prioridade e mais atenção aos consumidores e autoridades;

III - manter um pleno relacionamento com os mesmos já que não possui locais legalizados.

Art. 4º O município de Patos-PB fica com essa data para que seja lembrada diante de todos os tipos de vendedores sem quaisquer prioridades, será designado e para ser comemorado o seu dia, pois, é uma profissão que é bastante esquecida no município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 9 de novembro de 2020.


Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM) – PATOS, PB

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às nove horas, na Secretaria Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres, situada na Rua Do Prado, Cento e quarenta e sete, Bairro Centro, Cidade Patos, PB, aconteceu a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Patos, PB. A Secretária Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres, Sra. Jonalva Moraes de Araújo, fez a abertura da reunião dando os votos de boas vindas a todas e fez a leitura de um texto reflexivo “Colcha de Retalhos”, onde enfatizou a importância dessa diligência para o fortalecimento das ações da Secretaria e que a união de todas é a ferramenta que fará a diferença no processo. Em seguida, cada uma se apresentou e falou do seu objetivo como conselheira. Estiveram presentes: Maria Samara Oliveira de Lima (Movimento Mulher Olga Benário), Rutê Katuzia dos Santos Gomes (Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação), Rose Cleide Xavier de Souza (Coordenadora do CRAM), Laiane Ferreira Simões (Secretaria da Educação), Lielma Araújo Xavier (Ação Diocesana de Patos), Marinalva Guedes da Silva (SINFEMP), Joseane de Brito Oliveira (UBM), Marcia Guedes da Silva Santos (UMAC), Djailma Maria Lemos Taveira (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social), Gerúzia Delfino Dantas de Medeiros (Amigas Viva a Vida, Mirele Martinez Furtado L. Silva (Técnica Administrativa da SEPPM). Seguidamente, foi realizada a votação para a escolha da Diretoria, onde foram eleitas por unanimidade as conselheiras: Maria Samara Oliveira de Lima (presidente); Jonalva Moraes de Araújo (vice-presidente); Laiane Ferreira Simões (secretária); Márcia Guedes da Silva Santos (tesoureira). Foi designada, ainda, como Secretária Executiva do Conselho, Bruna Simões Leandro (advogada do CRAM). Após a escolha da diretoria abriu-se discursão a respeito

de alguns temas, sendo o primeiro sobre o Planejamento dos Dezesesseis Dias de Ativismo Pelo Fim da Violência Contra a Mulher, apresentado pela Coordenadora do CRAM, (Rose Xavier), onde foi solicitado novas ideias, mas não foi apresentada nenhuma proposta. Discutiu-se também, sobre uma possível “formação” de melhor atendimento pelos agentes de segurança (policiais) do gênero masculino e ainda sobre uma abertura de uma Casa de Acolhimento em Patos, PB, para as mulheres vítimas de violência doméstica. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão. EU, Bruna Simões Leandro, na qualidade de Secretária Executiva do CMDM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e as demais presentes.

Patos, PB, 23 de outubro de 2020.

Maria Samara Oliveira de Lima
Presidente do CMDM de Patos, PB

LICITAÇÕES

FUNDAP RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 332/2020 DISPENSA DE LICITACAO N.º 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de decoração natalina na Cidade de Patos-PB, com intuito de atender as necessidades da Fundação Cultural de Patos/PB – FUNDAP.

FAVORECIDO: HERMANO REGIS & CIA LTDA (CNPJ: 10.845.972/0001-30).

VALOR TOTAL: R\$ 15.563,00 (Quinze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, II, § 1º da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: Conforme orçamento vigente.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessora Jurídica, determinando a convocação do favorecido supramencionado, para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa Devido.

Patos - Paraíba, 09 de Novembro de 2020.

MARCELO LIMA BERNARDO
Presidente da FUNDAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patos

Prefeitura Municipal de Patos/PB
Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 019/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: ELETRICISTAS

Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência: 16,52

Valor Final: 16,52

Valor Total: 33.040,00

Situação: Homologado em 05/11/2020 12:52:16 Por: ANTONIO IVANES DE LACERDA

Nome da Empresa: ALPER ENERGIA S.A

Modelo: NC

Item: 0002

Descrição: GUINDASTE TIPO MUNCK CAP *5T* DE ALCANCE 17 METROS COM DUPLO CESTO AÉREO MONTADO EM CAMINHÃO CARROCERIA (LOCAÇÃO COM H 1 OPERADOR, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL) VEÍCULO COM O MÁXIMO 10 ANOS DE FABRICAÇÃO

Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Hora

Valor Referência: 141,67

Valor Final: 100,00

Valor Total: 50.000,00

Situação: Homologado em 05/11/2020 12:52:16 Por: ANTONIO IVANES DE LACERDA

Nome da Empresa: ALPER ENERGIA S.A

Modelo: NC

Item: 0003

Descrição: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 90~305V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 8.400 LÚMENS, FREQUÊNCIA 60~60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU ESTRUTURADO, LENTES EM POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CERTIFICADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº 20/2017 INMETRO

Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 603,80

Valor Final: 530,00

Valor Total: 159.000,00

Situação: Homologado em 05/11/2020 12:52:16 Por: ANTONIO IVANES DE LACERDA

Nome da Empresa: ALPER ENERGIA S.A

Modelo: ALPER

Item: 0004

Descrição: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 90~305V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14.400 LÚMENS, FREQUÊNCIA 60~60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU ESTRUTURADO, LENTES EM POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CERTIFICADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº 20/2017 INMETRO

Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 700,33

Valor Final: 698,00

Valor Total: 69.800,00

Situação: Homologado em 05/11/2020 12:52:16 Por: ANTONIO IVANES DE LACERDA

Nome da Empresa: ALPER ENERGIA S.A

Modelo: ALPER

Item: 0005

Descrição: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 90~305V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 21.000 LÚMENS, FREQUÊNCIA 60~60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU ESTRUTURADO, LENTES EM POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CERTIFICADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº 20/2017 INMETRO

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 920,55

Valor Final: 879,75

Valor Total: 61.582,50

Situação: Homologado em 05/11/2020 12:52:16 Por: ANTONIO IVANES DE LACERDA

Nome da Empresa: ELETRO ZAGONEL LTDA

Modelo: LUMOS EVO ZL 5960

Item: 0006

Descrição: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODULAR OU CHIP IMPRESSO, RANGE DE TENSÃO 90~305V, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 140 LM/W, POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 28.000 LÚMENS, FREQUÊNCIA 60~60 HZ, TEMPERATURA DE COR 5.000K, IP66, IK08, IRC IGUAL OU SUPERIOR A 70%, L70PARA 50.000 HORAS DE USO, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO OU ESTRUTURADO, LENTES EM POLICARBONATO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE TELEGESTÃO E TOMADA NEMA 07 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS CERTIFICADA CONFORME EXIGÊNCIAS DA PORTARIA Nº 20/2017 INMETRO

Quantidade: 70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: 1.157,95

Valor Final: 1.157,00

Valor Total: 80.990,00

Situação: Homologado em 05/11/2020 12:52:16 Por: ANTONIO IVANES DE LACERDA

Nome da Empresa: ALPER ENERGIA S.A

Modelo: ALPER

Antonio Ivanês de Lacerda
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/202020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/20

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO IVANES DE

LACERDA, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 282.259/SSP/PB e do CPF nº 132.522.324-72, residente e domiciliado na rua Pedro Firmino, 244 – Centro, no município de Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.017/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 15/09/2020, processo administrativo nº 257, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de SOFTWARES integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos e de atendimento ao contribuinte, cobranças das receitas próprias, gestão financeira e contábil e gestão pessoal, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção de sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 257/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.553.129/0001-76 Endereço: AV. JOÃO CIRILO DA SILVA, 221, SALA, 602 BLOCO B, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA - PB Representante legal: COSME QUEIROGA CAMBOIN. CPF nº 006.208.698-82.					
Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
1	SISTEMAS DE CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	3.900,00	46.800,00
2	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	800	9.600,00
3	SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	7.750,00	93.000,00
4	NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFS E PORTAL DE CONTRIBUINTE	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	2.000,00	24.000,00
5	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	2.300,00	27.600,00
6	PORTAL DO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	850	10.200,00
7	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	800	9.600,00

8	SISTEMA DE PATRIMÔNIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	595	7.140,00	19	SISTEMA DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	475	5.700,00
9	SISTEMA DE FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	595	7.140,00	20	SISTEMA PREFEITURA DIGITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	2.000,00	24.000,00
10	PORTAL DO GERENCIAMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	450	5.400,00	21	SISTEMA E CONTROLE DA CONTABILIDADE PUBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	1.600,00	19.200,00
11	SISTEMA PREFEITURA DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	14.500,00	174.000,00	22	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	500	6.000,00
12	SISTEMA E CONTROLE DA CONTABILIDADE PUBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	1.800,00	21.600,00	23	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	1.250,00	15.000,00
13	SISTEMA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PUBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	500	6.000,00	24	PORTAL DO SERVIDOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	500	6.000,00
14	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	1.600,00	19.200,00	25	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	500	6.000,00
15	PORTAL DO SERVIDOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	500	6.000,00	26	PORTAL DE GERENCIAMENTO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	475	5.700,00
16	SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	600	7.200,00	27	SISTEMA DE PATRIMONIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	475	5.700,00
17	SISTEMA DE FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	600	7.200,00	28	SISTEMA DE PATRIMONIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	475	5.700,00
18	PORTAL DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	475	5.700,00						

29	SISTEMA PREFEITURA DIGITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	1.500,00	18.000,00
30	SISTEMA E CONTROLE DE CONTABILIDADE PUBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	1.100,00	13.200,00
31	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA PUBLICA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	500	6.000,00
32	SISTEMA PREFEITURA DIGITAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	600	7.200,00
33	SISTEMA E CONTROLE DA CONTABILIDADE PUBLICA DO PATOSPREV, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	1.500,00	18.000,00
34	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA PUBLICA DO PATOSPREV, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	500	6.000,00
35	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DO PATOSPREV	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	1.100,00	13.200,00
36	PORTAL DO SERVIDOR DO PATOSPREV, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	475	5.700,00
37	SISTEMA DE PATRIMONIO DO PATOSPREV	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	475	5.700,00
38	SISTEMA PREFEITURA DIGITAL DO PATOSPREV, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I DO EDITAL	PUBLIC-SOFT	PUBLIC-SOFT	1.200,00	14.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 694.080,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
12 a 20	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº ...
21 a 29	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº ...
30 a 32	FUNDAP
33 a 38	PATOSPREV

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução do serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos-PB 05 de Novembro de 2020

ANTONIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
DETENTORA DA ATA

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Extrato de contrato**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
 CONTRATO Nº 1043/2020.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: Nº 30.712.47/0001-83
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamento de Proteção Individual – EPI's a cargo do Fundo municipal de Saúde/secretaria municipal de saúde de Patos-PB, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 VALOR: R\$ 812.500,00 (OITOCENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Patos/PB, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.017/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
 CONTRATO Nº 1048/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
 CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 07.553.129/0001-76
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de SOFTWARES integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos e de atendimento ao contribuinte, cobranças das receitas próprias, gestão financeira e contábil e gestão pessoal, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção de sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 240.480,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Patos - PB, 05 de Novembro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITO INTERINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.017/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
 CONTRATO Nº 1049/2020.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 07.553.129/0001-76.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de SOFTWARES integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos e de atendimento ao contribuinte, cobranças das receitas próprias, gestão financeira e contábil e gestão pessoal, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção de sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 78.600,00 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Patos - PB, 05 de Novembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.017/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
 CONTRATO Nº 1050/2020.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 07.553.129/0001-76.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de SOFTWARES integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos e de atendimento ao contribuinte, cobranças das receitas próprias, gestão financeira e contábil e gestão pessoal, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção de sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 69.600,00 (SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Patos - PB, 05 de Novembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA.
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.017/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
 CONTRATO Nº 1051/2020.
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS.
 CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 07.553.129/0001-76.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de SOFTWARES integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos e de atendimento ao contribuinte, cobranças das receitas próprias, gestão financeira e contábil e gestão pessoal, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção de sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Patos - PB, 05 de Novembro de 2020.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.017/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020
 CONTRATO Nº 1052/2020.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS/PB
 CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
 CNPJ Nº 07.553.129/0001-76.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação de sistemas informatizados para locação e licença de uso de SOFTWARES integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos e de atendimento ao contribuinte, cobranças das receitas próprias, gestão financeira e contábil e gestão pessoal, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção de sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
 VALOR: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
 Patos - PB, 05 de Novembro de 2020.

MARCELO DE LIMA BERNARDO
 PRESIDENTE DA FUNDAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
 CONTRATO Nº 1064/2020
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP
 CONTRATADO: HERMANO REGIS & CIA LTDA
 (CNPJ: 10.845.972/0001-30).
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de decoração natalina na Cidade de Patos-PB, com intuito de atender as necessidades da Fundação Cultural de Patos/PB – FUNDAP.
 VALOR: R\$ 15.563,00 (Quinze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até dia 31 de Dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 09 de Novembro de 2020.

MARCELO LIMA BERNARDO
 Presidente da FUNDAP

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR EMEF PASTOR FRANK DYER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 04/11/2020 a 24/11/2020
 Data da abertura dos envelopes: 25/11/2020 às 09h00min (horário local)
 Local: Escola Municipal Pastor Frank Dyer
 Rua: Dinamerico Palmeira, S/N, Jatobá
 Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
 Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013
 O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal Pastor Frank Dyer, com endereço na Rua: Dinamerico Palmeira, S/N, Jatobá, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 03 de Novembro de 2020.

Roberinalva Gomes de Lucena
 Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 05/11/2020 até o dia 25/11/2020.
 Data da abertura dos envelopes: 26/11/2020 às 09h00min (horário local)
 Local: Escola Municipal Professor Manoel de Sousa Oliveira
 Rua: Sebastião Queiroz, S/N Bairro: Vitória - Patos-PB
 Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
 Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013
 O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal Professor Manoel de Sousa Oliveira, com endereço na Rua: Sebastião Queiroz, S/N Bairro: Vitória - Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos-PB, 04 de Novembro de 2020.

JUDVAM FERNANDES DA SILVA
 Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL SENADOR HUMBERTO LUCENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
 Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 09/11/2020 até o dia 30/11/2020.
 Data da abertura dos envelopes: 01/12/2020 às 09h00min (horário local)
 Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena
 Rua: Natanael Negreiros, s/n, Bairro: Frei Damião
 Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
 Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013
 O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, com endereço na Rua: Natanael Negreiros, s/n Bairro: Frei Damião em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos - PB, 09 de novembro de 2020.

Dilma Nóbrega Rodrigues
 Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
 ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB